LEI 484 /2012

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2012, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), de acordo com a lei n 465 /2011 de 14/12/2011 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

0216 - EXECUTIVO / SERVIÇOS MUN. DE ESTADAS DE RODAGENS

2 – EXECUTIVO

26– TRANSPORTE

26.782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

26.782.0031 - ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAL

26.782.0031.1.025 INVESTIMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

206-44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 300.000,00

Total.....R$ 300.000,00

Artigo 2º. – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio nº 5573/2012, processo nº 260.840/01 DER/2012 da SECRETÁRIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM.

Artigo 3º. – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 30 de Julho de 2012.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo